



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº \_\_\_\_\_ PROJETO DE LEI Nº 373/2025

Inclui no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificação abaixo:

INCLUSÃO – SUPLEMENTAÇÃO	
02 – EXECUTIVO	
16 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE- FUNDARTE	
16.0131.0003.2XXX – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (80ª Festa Comemorativa do Dia do Trabalhador – Santa Terezinha)	
16.0131.0003.2XXX – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
.....R\$ 300.000,00	
<b>TOTAL-.....</b>	<b>RS 300.000,00</b>

Anula no PL 373/2025 a seguinte dotação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificação abaixo:

ANULAÇÃO – CANCELAMENTO PARCIAL	
02 – EXECUTIVO	
16 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE- FUNDARTE	
16.0131.0003.2004 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO (Ação existente no Anexo 02 da LOA 2026)	
16.0131.0003.2004 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
.....R\$ 300.000,00	
<b>TOTAL-.....</b>	<b>RS 300.000,00</b>

**Justificativa:**

A presente Emenda Ordinária tem por finalidade incluir dotação orçamentária destinada à realização da **80ª Edição Comemorativa da Festa do Dia do Trabalhador**, tradicionalmente sedi-



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ada no Bairro Santa Terezinha e considerada um dos eventos mais antigos, emblemáticos e significativos do calendário cultural de Muriaé.

A celebração do Dia do Trabalhador no Santa Terezinha, que alcança em 2026 seu marco histórico de **80 anos de existência**, representa uma das expressões culturais mais vivas e enraizadas na memória coletiva da cidade. Ao longo de oito décadas, o evento consolidou-se como espaço de lazer, homenagem, convivência comunitária e valorização de todos aqueles que contribuem diariamente para o desenvolvimento de Muriaé.

A programação costuma reunir atividades culturais, esportivas, recreativas e religiosas — como a tradicional Corrida do Trabalhador, torneios, shows e celebrações comunitárias — atraindo moradores de toda a cidade e movimentando a economia local. A dimensão simbólica desta 80ª edição reforça a necessidade de assegurar estrutura adequada, com logística, segurança, atrações culturais e serviços essenciais que garantam um evento à altura de sua relevância histórica.

Para viabilizar tal suplementação, propõe-se a anulação parcial da ação **“Divulgação Institucional”** da FUNDARTE, dotação de caráter amplo e com margem suficiente para remanejamento sem comprometimento das atividades regulares da Fundação. A medida observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ajustando o orçamento às demandas culturais e sociais da população.

A realização da 80ª Edição Comemorativa do Dia do Trabalhador cumpre a missão institucional do Município de promover cultura, lazer e integração social (art. 30, IX, da Constituição Federal), preservando uma tradição que atravessa gerações e constitui verdadeiro patrimônio cultural muriaeense.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 14 de novembro de 2025

Mario Brambila  
Vereador